

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



SUMÁRIO

01. Apresentação

- 1.1.** Objetivo
- 1.2.** Abrangência

02. Princípios Éticos

03. Relações Coonstrutivas

- 3.1.** Relacionamento com a empresa
- 3.2.** Relacionamento com os colaboradores
- 3.3.** Relacionamento com fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços
- 3.4.** Relacionamento com o Meio Ambiente
- 3.5.** Relacionamento com os sindicatos
- 3.6.** Relacionamento com a imprensa e uso da marca

04. Propriedade

05. Confidencialidade

06. Comitê Executivo de Ética e Conduta

07. Esclarecimentos/Sugestões

08. Denúncias

APRESENTAÇÃO

A atuação do **GRUPO EFITEG**, fundado há mais de 12 anos, tem-se pautado pelos valores de integridade e de responsabilidade. Nosso compromisso pautado na dignidade, ética, eficiência, qualidade e respeito aos clientes e colaboradores contribuem para a imagem de Empresa confiável.

Entendemos que para ter credibilidade é necessário muito mais do que ser reconhecido pela qualidade na prestação de serviços.

Conquistar reputação requer imprescindivelmente o compromisso com a Ética.

A publicação deste **Código de Ética e Conduta** vem para corroborar e apoiar o crescimento e a busca constante pela excelência que, além de atender aos princípios de Governança Corporativa, reforça o Comprometimento, a Ética, a Transparência e o Respeito Mútuo com todos os públicos com os quais nos relacionamos.

Este documento é um conjunto de compromissos que devem ser assumidos, sem exceção, por todos os colaboradores e parceiros.

1. Este **Código de Ética e Conduta** assume como princípio o respeito pelos colaboradores, a responsabilidade social, a transparência em suas relações com o mercado e a contribuição para um desenvolvimento sustentável.

Objetivo

Orientar e auxiliar os colaboradores na tomada de decisões através de diretrizes que deverão reger os relacionamentos com todos os públicos de sua relação.

Abrangência

Este código abrange todos os colaboradores do **GRUPO EFITEG** independentemente do cargo ou função que ocupem.

“**Colaboradores**” inclui todos os empregados próprios, estagiários, temporários e jovens aprendizes que atuem no **GRUPO EFITEG**.

PRINCÍPIOS ÉTICOS DO GRUPO EFITEG

- Cumprir rigorosamente a legislação vigente no país;
- Promover o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional dos seus colaboradores;
- Respeitar a identidade de cada colaborador e da comunidade;
- Promover ações que estimulem aos colaboradores no desenvolvimento de boas práticas ambientais;
- Respeitar e apoiar o cumprimento dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente;
- Respeitar a privacidade de seus colaboradores e os proteger contra qualquer forma de discriminação;
- Veicular informações verdadeiras, visando à relação de respeito e transparência com seus públicos de interesse;
- Contemplar a justiça, a legalidade, a competência e a honestidade em todas as decisões;
- Entender que, quando ocorre o erro, deve ser utilizado como fonte de aprendizado evitando sua repetição;
- Não tolerar qualquer tipo de assédio dentro do **GRUPO EFITEG** e em suas relações, seja ele relacionado a insultos, idade, religião, sexo, insinuações de caráter ou escolha sexual, raça, cor, descendência, deficiência, medo, status sócio econômico ou escolaridade;
- Reprovar atitudes verbais ou físicas que perturbem o desempenho do colaborador no ambiente de trabalho;
- Não privilegiar contratações e/ou promoções, sendo estes relacionados à capacidade individual do profissional e às oportunidades oferecidas pela organização;
- Manter uma Política de Remuneração justa e competitiva com base nos valores de mercado, mantendo o equilíbrio interno e externo, assegurando um tratamento equitativo;
- Determinar estruturas salariais capazes de atrair e reter seus profissionais, valorizando as competências, habilidades e atitudes necessária para as posições específicas.

RELAÇÕES CONSTRUTIVAS

Relacionamento com a empresa

Nenhuma prática ou atividade comercial ou de negócios que não seja de interesse exclusivo do **GRUPO EFITEG** poderá ser exercida nas dependências da empresa durante o expediente normal de trabalho;

Todos os colaboradores cujas funções abrangem emissão de relatórios deverão garantir a veracidade e precisão das informações descritas, bem como, não serão permitidos que dados falsos sejam registrados.

A legislação vigente considera prática ilícita, não permitidas por lei, o consumo de drogas entorpecentes e demais substâncias psicotrópicas, porém, o consumo de substâncias lícitas que alteram o humor, tal qual bebidas alcoólicas, não serão permitidas no ambiente de trabalho.

Nenhum colaborador poderá entrar no ambiente de trabalho portando quaisquer tipos de armas (brancas, de fogo, de efeito moral, não-letal, químicas ou biológicas), exceto aqueles que executem funções específicas e regulamentadas para tal (ex.: vigilantes armados).

Os negócios do **GRUPO EFITEG** devem ser conduzidos de acordo com as normas legais e oficiais.

Relacionamento com os colaboradores

Todos os colaboradores devem ser tratados dentro dos princípios de respeito e probidade.

Não será permitido nenhum tipo de desrespeito para com os colegas, estando o causador sujeito a sanções disciplinares de acordo com a significância do fato. Todos os colaboradores, além das premissas da conduta básica, somente deverão ser avaliados pela competência na execução dos seus trabalhos e pelo resultado apresentado.

Todos os colaboradores deverão receber, no mínimo, todos os benefícios legais previstos em leis ou convenções.

O **GRUPO EFITEG** promoverá treinamentos aos seus colaboradores e incentivará todo tipo de desenvolvimento profissional.

É determinante para o **GRUPO EFITEG** a consolidação do ambiente interno extremamente favorável para que o colaborador atinja o seu melhor desempenho em um ambiente agradável de trabalho.

RELAÇÕES CONSTRUTIVAS

Relacionamento com fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços

Manter relacionamentos transparentes, apoiados na confiança e no comprometimento mútuo.

Nenhum colaborador poderá aceitar ou oferecer, no exercício de sua função ou em razão dela, de quem quer que seja, presentes ou qualquer tipo de vantagem, exceto brindes promocionais com valor simbólico.

Todas as compras e contratações de bens ou serviços deverão ser efetuadas considerando qualidade, economia, benefício e meio ambiente.

O processo de escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviços na organização deve ocorrer conforme regulamentos, políticas e normas internas, orientado por critérios profissionais e técnicos, medidas de desempenho, ética, imparcialidade, integridade do fornecedor, custo da negociação e, principalmente, pelas necessidades e objetivos das empresas da organização.

Sempre que detectados problemas com um fornecedor que gere riscos reais ou potenciais para uma das empresas do **GRUPO EFITEG**, o contrato ou acordo deverá ser imediatamente revisado ou desfeito, de acordo com as orientações jurídicas e aprovações Diretoria Geral e Administrativa.

Relacionamento com o Meio Ambiente

Disseminar a ideia de utilização dos recursos naturais para atender as necessidades da sociedade sem comprometer a gerações futuras.

O **GRUPO EFITEG**, dentro do seu programa de Sustentabilidade, enfatiza a conscientização e a sensibilização para a reciclagem consciente em que se baseia a PNRS (Política Resíduos Sólido) atrelada com a Política dos 3RS, com a finalidade de, reduzir, reutilizar e reciclar todo lixo produzido nas dependências interna do **GRUPO EFITEG**.



RELAÇÕES CONSTRUTIVAS

Relacionamento com os sindicatos

O **GRUPO EFITEG** reconhece o direito humano de se organizar em sindicatos.

Devem ser respeitados os regulamentos nacionais legais e acordos existentes, sendo que é assegurado o direito de liberdade sindical mesmo nos países em que este direito não goza de proteção.

Relacionamento com a imprensa e uso da marca

Em circunstância alguma, nenhum texto, release e/ou nota podem ser enviados para a imprensa sem prévia autorização, assim como, nenhuma entrevista pode ser concedida sem acompanhamento da área de Comunicação e Marketing.

Em caso de eventual crise, a área de Comunicação e Marketing deve ser comunicada imediatamente. As ações, procedimentos e estratégias serão definidas em conjunto e com a aprovação da Direção do **GRUPO EFITEG**, até que seja definida a estratégia, nenhum porta-voz deve conceder entrevistas.

Todas as ações de Comunicação da marca corporativa do **GRUPO EFITEG**, devem ser conduzidas exclusivamente pela área de Comunicação e Marketing.

A utilização dos nomes das empresas da organização em comunidades virtuais e/ou em qualquer outro meio que possa causar danos ou prejuízos à imagem será tratada com respaldo jurídico, salvo mediante notificação e aprovação prévia da área de Comunicação e Marketing.

É de responsabilidade da área de Comunicação e Marketing preparar e divulgar qualquer assunto de interesse dos colaboradores, independentemente da área em questão.



PROPRIEDADE

O colaborador não poderá sair das dependências do **GRUPO EFITEG** com materiais de propriedade da organização, a menos que esteja expressamente autorizado por seu gestor imediato.

Nenhuma informação confidencial ou de domínio e interesse exclusivo poderá ser levada ao conhecimento de outras pessoas que não tenham participação no processo, sendo elas da organização ou não.

Todos os colaboradores deverão preservar o patrimônio da empresa zelando pelo seu bom uso e conservação.

Todas as ferramentas, equipamentos, veículos e outros colocados em uso, serão de estrita responsabilidade do usuário habilitado e devidamente autorizado, e a ele compete fazer boa utilização dos mesmos, zelando pela sua guarda e conservação.

A designação para colaboradores do uso de veículos, notebooks, celulares, rádios, entre outros, não constituirão privilégios e obedecerão a critérios e regras pré-estabelecidos para cada função, de acordo com suas necessidades. O uso destes itens por parte do colaborador será precedido da assinatura do termo de uso e de responsabilidades.

A Propriedade Intelectual compreende nos programas de informática, documentação técnica, materiais de treinamento, procedimentos, manuais, entre outros. Esta deverá ser sempre preservada, visto que seu valor é elevado para a organização, ficando assim proibido qualquer uso indevido, cópia, reprodução ou desvio.

Todo colaborador que no exercício da sua função contribuir na elaboração do capital intelectual do **GRUPO EFITEG** deverá estar ciente de que a propriedade do mesmo passa a ser da organização, salvos e houver patente prévia do mesmo. O colaborador deverá indenizar a organização e/ou cliente sempre que danificar por atos intencionais, negligências ou imprudências, instalações, materiais e equipamentos por ela fornecidos, por dolo ou culpa, mediante desconto em folha de pagamento, em conformidade com a legislação trabalhista.



CONFIDENCIALIDADE

As informações comerciais referentes aos parceiros, que forem do conhecimento dos colaboradores do **GRUPO EFITEG**, deverão ser sempre mantidas em estrita confidencialidade.

Comitê Executivo de Ética e Conduta

As diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta serão supervisionadas por um Comitê composto por membros nomeados pela Gerência e Diretoria Administrativa.

São atribuições do Comitê Executivo de Ética e Conduta:

- Disseminar os valores e princípios na organização e assegurar que eles sejam cumpridos;
- Desenvolver e estabelecer parâmetros para a divulgação dos princípios éticos na administração das empresas;
- Certificar-se da compreensão, comprometimento e participação da administração em relação às questões morais da organização;
- Avaliar os casos concretos ou potenciais de violação deste Código de Ética, bem como, desempenhar as ações necessárias para a divulgação interna deste conteúdo e sua finalidade;
- Acompanhar o cumprimento e a implementação das disposições deste código, bem como, definir a aplicação de penalidades;
- Divulgar as ações e medidas tomadas frente às violações do Código de Ética e Conduta.

Garantir o sigilo sobre as informações recebidas.



ESCLARECIMENTOS OU SUGESTÕES

Em casos de dúvida quanto às políticas e práticas deste código, o colaborador deverá contatar seu superior imediato ou enviar e-mail para ouvidoria@efiteg.com.br.



A violação ao estabelecido neste Código de Ética e Conduta deverá ser denunciada imediatamente ao seu superior imediato ou através do e-mail.

A organização se compromete a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relataram e/ou participaram da investigação sobre violação do Código de Ética e Conduta não se admitindo retaliação de qualquer natureza.

CONTATO

 (11) 4552-3020 / (11) 9 6337-7906 (RH)

 ouvidoria@efiteg.com.br

 Rua São Paulo Apostolo, 337 - Jardim Boa Vista, Barueri – SP



GRUPO EFITEG

SEGURANÇA & SERVIÇOS

www.efiteg.com.br

 (11) 4552-3020 / (11) 9 6337-7906 (RH)

 ouvidoria@efiteg.com.br

 Rua São Paulo Apostolo, 337 - Jardim Boa Vista, Barueri - SP

    @grupoefiteg